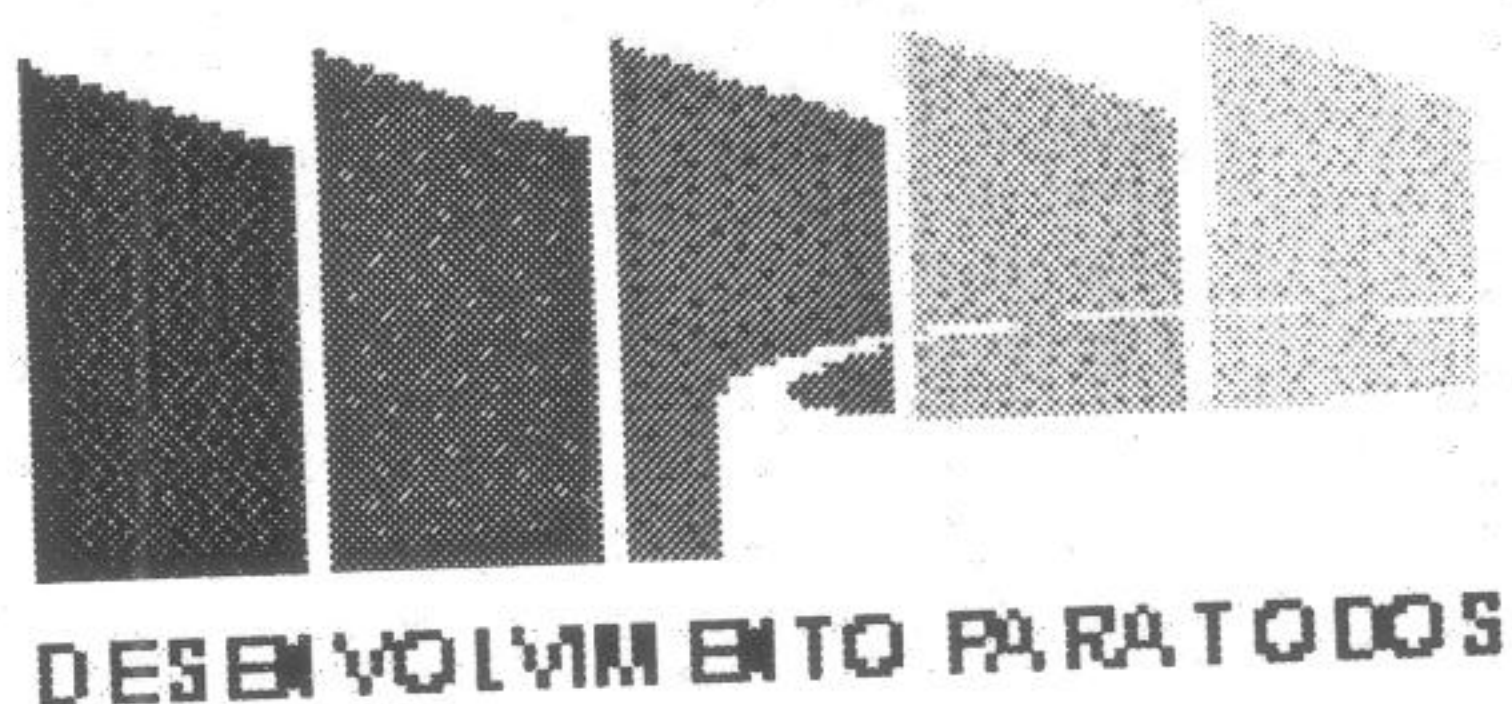




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO**

PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO

e-mail: gabinetevp@hotmail.com

Lei nº 558

de 15 de outubro de 2007

Abre crédito adicional especial no Orçamento em vigor – exercício de 2007, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa Exercício de 2007 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02.04 Secretaria Municipal de Saúde

02.04.10.301.1011.2018.003 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes do Convênio nº 198/2005 FNS, valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o restante, como contrapartida do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficando reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.03 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

02.03 04.122.1001..2005.003 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal